

Soraia Faria

Para: Bernardo Pereira
Assunto: RE: Apreciação pública à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro

De: Bernardo Pereira [REDACTED]
Enviada: 19 de abril de 2025 18:58
Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>
Assunto: Apreciação pública à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro

Exmo Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro tem como principal argumentação científica o facto da pesca com salto e vara ser “sustentável” e logo dever ser permitida nas áreas marinhas com proteção total (AMP).

Ora a evidência científica diz-nos que qualquer atividade extrativa numa AMP compromete a proteção das espécies e habitats que aí existem, não permite a recuperação daqueles que se encontram degradados e, assim, não assegura a continuidade dos processos ecológicos que determinam o funcionamento dos ecossistemas marinhos.

A argumentação económica também é frágil, uma vez que a pesca com salto e vara continua a ser permitida em metade da RAMPA, e toda a delineação das AMP teve a concordância dos operadores de pesca...

Para além da argumentação científica e económica, há uma questão de Portugal incorrer em falha de compromisso com o que assumiu internacionalmente, nomeadamente de proteger 30% das suas águas com 10% de proteção total, dado que a extração de recursos não é compatível com a classificação de proteção total (critérios internacionais da União Internacional para a Conservação da Natureza e do AMP Guide).

Os meus cumprimentos, agradecendo a sua atenção,

Bernardo Dias Pereira
CC [REDACTED]